



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.422 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

- **Considerando** o pedido de licença do servidor público efetivo e estável **Caroline Moreira Pinto**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo I, ocupando atualmente o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cultura, do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público efetivo e estável: **CAROLINE MOREIRA PINTO**, lotado no cargo de **Auxiliar Administrativo I**, sem remuneração, com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia 02 de janeiro de 2024 (02.01.2024).

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.422</u> Em <u>22/12/2023</u> Diretor Administrativo

Publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 – CENTRO-
CEP. 37.580-000 – EST. DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Monte Sião, 20 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Jose Pocai Junior
Prefeito Municipal

CAROLINE MOREIRA PINTO, servidora pública municipal efetiva, lotada no Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer, exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, ocupando a função de Chefe de Divisão de Cultura, admitida e empossada em 01/07/2008, venho requerer de V.Exa. conceder-me LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), conforme Estatuto Municipal a partir do dia 02/01/2024 pelo período de 02 (dois) anos.

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

N. termos,

P. deferimento.

Atenciosamente,

Caroline Moreira Pinto
Chefe de Divisão de Cultura

DEFIN
f